



---

**039 – REQUERIMENTO PARA:**

Aprovação de Constituição de Regime de  
Propriedade Horizontal

Gestor do Procedimento: \_\_\_\_\_

---

**Apreciação:**

---

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal**

---

**1. REQUERENTE**

Nome do requerente \_\_\_\_\_

Residência/Sede \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

BI / Cartão de Pessoa Colectiva n.º \_\_\_\_\_ Emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Contribuinte n.º \_\_\_\_\_

Telefone n.º \_\_\_\_\_ Fax n.º \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Correspondência a enviar para (*A preencher no caso de querer o envio de correspondência para outra morada*):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

**2. PEDIDO**

Vem na qualidade de:

Proprietário  Mandatário  Usufrutuário  Superficiário  Co-proprietário  \_\_\_\_\_

Requerer a V.ª Exa. a **aprovação de constituição de regime de propriedade horizontal**, para o prédio abaixo identificado, nos termos do disposto no art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações vigentes.

---

**3. OBRA**

Local \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Com a área total de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, descrito na \_\_\_\_\_ Conservatória do Registo Predial, sob o n.º \_\_\_\_\_

Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ Fracção(ões) \_\_\_\_\_, com o código de acesso à certidão permanente de registo predial n.º \_\_\_\_\_

---

#### 4. ANTECEDENTES

---

Licença de Construção       Autorização de Construção      n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_

---

---

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ Sabugal \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Assinatura do requerente)

<p><i>Verifiquei a assinatura pelo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º</i></p> <p>_____.</p> <p><i>O Funcionário</i></p> <p>_____</p>
---

Conjuntamente com o **requerimento**, o pedido de aprovação de regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 50.º do RUE, deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentada fotocópia do B. I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente-comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Documento comprovativo da legitimidade do requerente, se não existir processo de licenciamento / autorização ou comunicação prévia da construção;

2 exemplares

- Memória descritiva, contendo uma descrição sumária do prédio, referindo-se a área do lote, área coberta e descoberta e indicação do número de fracções autónomas, as quais serão designadas por letras maiúsculas. Para cada fracção autónoma deve ser discriminado o seguinte:
  - a) a sua composição, referindo-se os arrumos, terraços, logradouros e estacionamento, se existirem;
  - b) a localização (andar, direito, esquerdo, centro, frente, posterior, etc., complementado pelos pontos cardeais);
  - c) o destino (habitação, estabelecimento, garagem, etc.);
  - d) número de polígia pelo qual se processa o acesso à fracção, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído;
  - e) a percentagem ou permilagem da fracção relativamente ao valor total do prédio.
- Indicação de zonas comuns – descrição das zonas comuns de determinado grupo de fracções e de todas as fracções;
- Planta(s), à escala de projecto, com a composição, identificação e designação de todas as fracções pelas respectivas letras.

*Tomei conhecimento que o pedido está correctamente instruído.*

\_\_\_\_\_  
(O Requerente)

*Tomei conhecimento que existem deficiências ou omissões na instrução do processo, contudo insisti na sua entrega.*

\_\_\_\_\_  
(O Requerente)

---

**Notas**

---

- Os extractos de plantas podem ser adquiridos na Secção de Obras Particulares da Autarquia, mediante pagamento, ou gratuitamente no sítio [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt) ;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais;
- O atendimento ao público, por parte dos técnicos da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, é feito às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

---

**Base Legal e Regulamentar:**

---

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Regulamento da Urbanização e Edificação para o Concelho de Sabugal.